



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° /2025

**“Dá denominação de Campo de Futebol Vereador João Cândido da Silva, localizado no Patrimônio São José e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ aprova:

**Art. 1º** – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Campo de Futebol Vereador João Cândido da Silva, o logradouro público localizado no final da rua Florinda de Carvalho, no bairro Patrimônio São José.

**Art. 2º** – O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** – Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 18 de novembro de 2025

Cleisson Evangelista de Souza  
(Cleissinho) – MDB

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar o campo de futebol localizado ao final da Rua Florinda de Carvalho, no bairro Patrimônio São José, no Município de Muriaé/MG, como “Campo de Futebol Vereador João Cândido da Silva”, em merecida homenagem a uma personalidade cuja história se confunde com o serviço comunitário, a simplicidade e o compromisso público.

João Cândido da Silva, natural de Dores da Vitória/MG, mudou-se ainda jovem para Muriaé, onde constituiu família e criou seus quatro filhos, exerceu atividades como motorista e comerciante, sempre mantendo uma postura generosa e solidária. Sua vocação para o serviço social era evidente: dedicava-se sempre que possível, a ajudar os menos favorecidos, realizando mudanças, trabalhos de desaterro, transportes emergenciais e levando doentes para hospitais tanto em Muriaé quanto em outras cidades da região. Essas ações não eram motivadas por interesse políticos, mas por uma sensibilidade humana que fazia dele um ponto de apoio comunitário para dezenas de famílias.

Filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), João Cândido ingressou na vida pública e foi eleito vereador para o mandato de 1997 a 2000. Durante todo o período em que exerceu função legislativa, atuou com dedicação, responsabilidade e profundo respeito aos interesses dos municípios. Era conhecido por sua postura carismática, prestativa, imparcial e transparente, características que marcaram não apenas seu mandato, mas toda a sua convivência familiar e social.

Aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo são unâimes em afirmar que João Cândido deixou um legado de honestidade e compromisso com o bem comum. Seu trabalho comunitário, sua ética e sua capacidade de servir sem distinção fizeram com que seu nome permanecesse vivo na memória de muitas pessoas, mesmo após o encerramento de sua vida pública.

Assim, a homenagem proposta não apenas preserva a memória de um homem íntegro, mas também reforça valores positivos a serem transmitidos às próximas gerações. Ao atribuir seu nome ao campo de futebol, - espaço de convivência, lazer e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

formação social - o Município de Muriaé reconhece publicamente sua contribuição e eterniza o exemplo de alguém que se dedicou, de forma genuína, ao cuidado com o próximo.

Por todo o exposto, a presente proposição se justifica plenamente, representando um ato de respeito, gratidão e valorização da trajetória de João Cândido da Silva, cuja vida e serviço o tornaram uma figura digna de ser lembrada e eternizada na história de nossa cidade.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA**

---

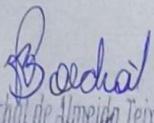
**Certidão de Denominação de Logradouro Público**

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

*Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 42736/2025 de 06/11/2025, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES**, sobre a denominação do Campo de Futebol localizado no final da Rua Florinda de Carvalho, Bairro Patrimonio São José, nesta cidade, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor áreas e prédios públicos, ou logradouros rurais.*

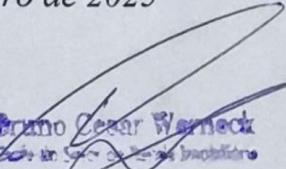
*É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.*

*Muriaé – MG, 07 de Novembro de 2025*

  
Paola Boechat de Almeida Teixeira

---

*Setor de Cadastro Imobiliário*

  
Bruno Cesar Werneck

---

*Francisco de Assis Souza Junior  
Secretário Municipal da Fazenda*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - JUSTIÇA DE MINAS

GERAIS

Cartório de Registro Civil

rua Arthur Bernardes, nº 75, Bairro Centro, Cep:CEP 36880-000  
Telefone: 3722-7322

OFICIAL TITULAR: PATRÍCIA APARECIDA NEVES DA SILVA SIMÕES



===== C E R T I D Ã O D E Ó B I T O =====

Certifico que na data de 31 de março de 2006, no livro 065  
C, às folhas 045 V, sob o nº 19915, foi feito o registro de  
óbito de

JOÃO CANDIDO DA SILVA

falecido (a) a 30 de março de 2006, às 22:20 horas, Casa de  
Caridade de Muriaé, Hospital São Paulo, de sexo masculino, de  
profissão comerciante, natural de Dores da Vitória - MG,  
então domiciliado e residente Rua Prefeito Francisco Teodoro  
Filho, n.816 B.São José, Muriaé - MG, nascido (a) no dia 25  
de maio de 1942, com sessenta e três anos de idade, de  
estado civil casado com Nedina Januária da Silva, filho (a)  
de EDUARDO PINTO DA SILVA e MARIA EMILIA DE JESUS.

Foi declarante MAGNO JOSE DA SILVA e o óbito foi atestado  
Dr:Raimundo Soares Paula, tendo sido a causa da morte  
Acidente Vascular Encefálico.

O sepultamento foi feito no cemitério de Muriaé - MG.

Observação: deixou filhos, deixou bens, não deixou  
testamento.

O referido é verdade, e dou fé.

Muriaé, 24 de abril de 2006

  
Patrícia Aparecida Neves da Silva Simões  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



EMO: R\$ 1430,00  
RECOMP. R\$ 00,00  
TAXA FISE JUD R\$ 30,00  
TOTAL R\$ 1460,00  
TABELA 7 1023

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - MURIAÉ-MG  
Patrícia Aparecida Neves da Silva Simões